DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA - 24744308813, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA - 24744308813,** estabelecido à Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 719 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.499.430/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Osmar de Souza Vieira,** portadora do RG nº 7.516.200– SSP/SP e CPF nº 735.261.268-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 074/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANA ROSA RODRIGUES VIEIRA - 24744308813
CNPJ Nº 43.499.430/0001-02
Osmar de Souza Vieira
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CELIO RODRIGO BARCELOS 31489900802-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CELIO RODRIGO BARCELOS 31489900802-ME,** estabelecido à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº 790 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.151.718/0001-01, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Célio Rodrigo Barcelos,** portador do RG nº 33.308.039-7–SSP/SP e CPF nº 314.899.008-02, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 079/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros

das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CELIO RODRIGO BARCELOS 31489900802-ME
CNPJ Nº 40.151.718/0001-01
Célio Rodrigo Barcelos
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CÉLIO ROSA NEVES-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CÉLIO ROSA NEVES-ME,** estabelecido à Rua Joaquim de Oliveira, nº 1210 – Vila Terruggi, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.585/0001-96, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Célio Rosa Neves,** portador do RG nº 15.412.026– SSP/SP e CPF nº 038.800.788-58, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 077/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CÉLIO ROSA NEVES-ME
CNPJ Nº 26.804.585/0001-96
Célio Rosa Neves
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 29.124.340 LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **29.124.340 LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN,** estabelecido à Rua Genésio Vitorino Gonçalves, nº 1425 – Alfredo Vicente de Morais, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.124.340/0001-06, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo**Sr.Luís Paulo Lemos Mardegan,** portador do RG nº

23.177.761-9– SSP/SP e CPF nº 157.491.178-39, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 078/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
29.124.340 LUIS PAULO LEMOS MARDEGAN
CNPJ Nº 29.124.340/0001-06
Luís Paulo Lemos Mardegan
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 49.323.878 MARIA JUSSARA BORGES DE OLIVEIRA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **49.323.878 MARIA JUSSARA BORGES DE OLIVEIRA-ME,** estabelecido à Rua Winevaldi Roma, nº 118 – Vila Residencial de Furnas, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 49.323.878/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador **Sr.Renir Renato de Oliveira,** portador do RG nº 32.583.233-X– SSP/SP e CPF nº 182.849.496-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 075/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
49.323.878 MARIA JUSSARA BORGES DE OLIVEIRA-ME
CNPJ Nº 49.323.878/0001-57
Renir Renato de Oliveira
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MARILENE APARECIDA DE SOUZA - 12899269801, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARILENE APARECIDA DE SOUZA - 12899269801,** estabelecido à Rua Jair Augusto de Andrade, nº 778 – Vila de Furnas, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.376.373/0001-74, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra.Marilene Aparecida de Souza,** portadora do RG nº 21.859.288-7– SSP/SP e CPF nº 128.992.698-01, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 073/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARILENE APARECIDA DE SOUZA
CNPJ Nº 43.376.373/0001-74
Marilene Aparecida de Souza
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA PLINIO AGUENA - 73655490844, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PLINIO AGUENA - 73655490844,** estabelecido à Rua Carolina Machado da Silveira, nº 1011 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.410.571/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Plinio Aguena,** portador do RG nº 7.570.432-8– SSP/SP e CPF nº 736.554.908-44, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 076/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-

se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PLINIO AGUENA - 73655490844
CNPJ Nº 43.410.571/0001-07
Plinio Aguena
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA VALDIR FRANCISCO DA SILVA 13668496803-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALDIR FRANCISCO DA SILVA 13668496803-ME,** estabelecido à Avenida Antonio Ventura da Silva, nº 229 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.679.357/0001-58, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Francisco da Silva,** portador do RG nº 23.443.325-5–SSP/SP e CPF nº 136.684.968-03, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 081/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VALDIR FRANCISCO DA SILVA 13668496803-ME
CNPJ Nº 37.679.357/0001-58
Valdir Francisco da Silva
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA VALDIR VIEIRA BARBOSA – 04500137823, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VALDIR VIEIRA BARBOSA – 04500137823,** estabelecida à Avenida Salvador Gonsales Martins, nº 570 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.433/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Vieira Barbosa,** portador do RG nº 15.412.142-3 – SSP/SP e CPF nº 045.001.378-23, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 072/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais

legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VALDIR VIEIRA BARBOSA
CNPJ Nº 28.341.433/0001-20
Valdir Vieira Barbosa
CONTRATADA

1

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA VANDER AGUENA DE SOUZA 10950097888, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VANDER AGUENA DE SOUZA 10950097888,** estabelecido à Avenida Marcolino Antonio Rosa, nº 166 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.849.738/0001-42, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.Vander Aguena de Souza,** portador do RG nº 21.538.951-7– SSP/SP e CPF nº 109.500.978-88., doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contratocelebrado em 15/09/2023 no âmbito do **Contrato nº 080/2023 - Processo de Licitação nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de setembrode 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
VANDER AGUENA DE SOUZA 10950097888
CNPJ Nº 40.849.738/0001-42
Vander Aguena de Souza
CONTRATADA

1

.....